

**PORTARIA Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

(publicada no DOU de 16/11/2010, seção 1, página 72)

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que trata o Anexo I da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIA CORRÊA**

**ANEXO I**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		Total (c) = (a+b)
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	30.000	0	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO II**  
**ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(ANEXO I DO DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		Total (c) = (a+b)
	Demais (*) (a)	Obrigatórias (b)	
53000 Ministério da Integração Nacional	30.000	0	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>

(\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO III**  
**REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	30.000	0	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

**ANEXO IV**  
**ACRÉSCIMO LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
**(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)**

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (d)	Investimento + Inv. Financ. (e)	Total (f) = (d+e)
53000 Ministério da Integração Nacional	0	30.000	30.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.